

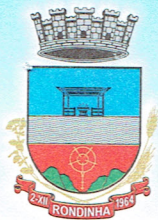
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051, 23 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 – ASSISTENCIA AO IDOSO	
0040 – AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	
2186 – MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	VALORES R\$
3390 30 00 00 - 0001 – Material de Consumo – CR 52579.0	2.000,00
3390 32 00 00 – 0001 - Material Distr. Gratuita CR. 53085.9	1.500,00
3390 39 00 00 - 0001 - Outros Serviços 3ºs PJ - CR .52687.8	1.000,00
4490 51 00 00 - 0001 - Obras e Instalações – CR. 53109.0	500,00
4490 52 00 00 – 0001 – Equipamentos e Mat. Permanente -CR 53123.5	500,00
TOTAL	5.500,00

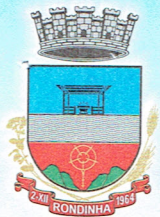


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – RECURSOS FONTE FEDERAL	
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
1003 – GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	
2188 – MAN.CTR.P-2010	VALORES R\$
3190 11 00 00 - 4511 – Vencimento Ventagens – CR 53215.0	150.000,00
3190 13 00 00 – 4511 – Obrigações Patronais CR. 53281.9	50,00
3191 13 00 00 - 4511 – Obrigações Patronais – CR. 53309.2	50,00
3390 30 00 00 - 4511 – Materiais de Consumo – CR. 53379.3	10.000,00
3390 32 00 00 – 4511 – Materiais, Bem e serviços - CR 53487.0	1.850,00
3390 39 00 00 – 4511 – Outros serviços terc. – CR. 53505.2	14.000,00
4420 93 00 00 – 4511 – Indenizações E – CR. 53645.8	50,00
4490 52 00 00 – 4511 – Equipamentos e – CR 53651.2	4.000,00
"Complemento do Recurso Vinculado": 3160	
T O T A L	R\$ 180.000,00



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

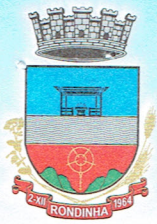
Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso nº **4511 – Recurso ESPIN – Portaria nº 2010 / 2021**, para o enfrentamento ao **COVID – 19** redução das seguintes dotações:

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.	
1001 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
2160 – Centro Municipal Ed. Ref.	
319030 – Material de Consumo V: 0001 – CR 44282.8.....	2.000,00
339039 – Serviço de Terceiros V: 0001 – CR 44390.5.....	1.000,00
449051 – Obras e Instalações V: 0001 – CR 44530.4.....	500,00
449052 – Equip. e Materiais Permanentes V:0001 – CR 44544.4.....	500,00
2170 – Pol. Publ. Mulher	
339032 – Materiais, Bem e Serviços V: 0001 – CR 42073.5.....	1.500,00
T O T A L	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE AGOSTO
DE 2021.**

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para inclusão no orçamento do município, **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0702 – 10 – 301 – 1003 – 2188 - 319011-319013-319113-339030-339032-339039-442093-449052) - Recurso nº 4511 – “Transferência de Recursos FNS – ESPIN – enfrentamento ao COVID – 19”. Portaria nº 2010/2021, inclusão no orçamento referente atividades relacionadas ao **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.212 de 13 de maio de 2021 que “ESTABELECE A POLITICA, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICIPIO DE RONDINHA/RS” com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.